

**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA**

**SECRETARIA DA GESTÃO**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**XV Arraial São João da Parnaíba**

## Regulamento do Concurso de Bumba-meu-boi - 2015

## Categorias - Adulto e Mirim

**Capitulo I – Do Objetivo**

**Art. 1** - O objetivo do Concurso de Bumba-meu-boi é incentivar os brincantes parnaibanos a apresentarem seus Bois todos os anos fazendo com que o folguedo permaneça vivo, mantendo a tradição local, revivendo figuras da catrevagem que muitos Bois esqueceram, mantendo a história da morte do Boi e, finalmente, dando chance ao povo para ver o maior número de Bois possíveis, fortalecendo ainda mais a nossa cultura.

**Capítulo II - Das Bases do Concurso**

**ART. 2** - O Concurso de Bumba-Meu-Boi será realizado no período de 13 a 19 de julho de 2015, no XV Arraial São João da Parnaíba, na Arena do Boi, na Praça de Eventos Mandu Ladino em Parnaíba ( Rua Pe. Vieira), tendo início às 19 horas, devendo os bois chegarem com meia hora de antecedência de sua apresentação.

**Parágrafo Único**: A inobservância desse artigo acarretará a perda 01 (um) ponto para boi infrator.

**ART. 3** – A inscrição será feita no período de 15 a 19.06.2015 pelo representante de cada Bumba-Meu-Boi, na Superintendência de Cultura de 08h00 às 13h00 ,preenchendo ficha com o nome do Boi; categoria a que pertence; nome, endereço, telefone do responsável, fotocópia do documento de identidade, CPF, comprovante de residência e relação de brincantes.

**Parágrafo Primeiro**: O Bumba-meu-boi que se inscrever no Festival e não se apresentar na arena não poderá participar do concurso no ano seguinte.

**Parágrafo Segundo**: Os grupos de Bumba-meu-boi deverão apresentar 08 cópias das músicas e 08 cópias do histórico dos mesmos até o dia 06.07.2015. O grupo de Bumba-meu-boi que não entregar o material até a data estipulada será penalizado com a perda de 01 (um) ponto.

**ART. 4** - Somente poderão competir no concurso local, os Bois que tiverem seus responsáveis e brincantes residentes no Município de Parnaíba.

**ART. 5** - Considera-se Boi Adulto aquele que for composto por brincantes que tenham no mínimo 18 anos de idade.

**Parágrafo Primeiro**: Será permitida a participação de brincantes com idade inferior a 18 anos, desde que estejam autorizados por seus pais e/ou responsável, devendo apresentar fotocópia da certidão de nascimento no ato da inscrição do grupo.

**Parágrafo Segundo**: Será penalizado com a perda de 01 (um) ponto o Boi que deixar de cumprir este artigo.

**ART. 6** - Considera-se Boi Mirim aquele que for composto por brincantes que tenham até 16 anos de idade, devendo ser apresentado no ato da inscrição uma declaração digitada em papel timbrado, com devida assinatura e carimbo do gestor(a) da escola, comprovando a matricula no referido ano, data de nascimento, série e turno do brincante quando da data de início do concurso, comprovado com a cópia da certidão de nascimento no ato da inscrição do grupo, exceto o amo, segurança, tambozeiros e organizadores.

**Parágrafo Primeiro**: Os brincantes de que trata este artigo deverão estar autorizados pelos pais e/ou responsável.

**Parágrafo Segundo**: Será penalizado com a perda de 01 (um) ponto o Boi que deixar de cumprir este artigo.

**ART. 7** - Não será permitida a utilização de fogos dentro e nas proximidades do XV Arraial São João de Parnaíba. Será penalizado o grupo que descumprir este artigo.

**ART. 8** - Os grupos não poderão utilizar, distribuir ou apresentarem-se com qualquer tipo de “merchandising com conotação política partidária”.

**Parágrafo Único**: Será penalizado com a perda de 02 (dois) pontos o Boi que deixar de cumprir este artigo.

**Capítulo III - Do Julgamento**

**Art. 9** - O Julgamento será feito por uma Comissão Julgadora formada por 5 julgadores, indicados pela Superintendência de Cultura, que darão pontos a 10 (dez) quesitos. Cada quesito receberá nota de 5 a 10, com fração de meio ponto.

**ART. 10** - Cada julgador receberá um folheto explicativo contendo dados sobre a História do Boi na Parnaíba e informações sobre cada quesito que será julgado.

**ART. 11** - Os quesitos a serem julgados serão os seguintes: Harmonia, Figurino, Dança, Evolução, Toque de Tambor, Toada, Canto, Amo, Catrevagem e Boi.

**Art. 12** - Cada jurado julgará todos os quesitos, assim distribuídos:

Quesito 1 – HARMONIA

Quesito 2 – FIGURINO

Quesito 3 – DANÇA

Quesito 4 – EVOLUÇÃO

Quesito 5 – TOQUE DO TAMBOR

Quesito 6 – TOADA

Quesito 7 – CANTO

Quesito 8 – AMO

Quesito 9 – CATREVAGEM

Quesito 10 – BOI

**Parágrafo único** – Serão somadas as notas de cada jurado e excluída a maior e a menor nota por quesito, ficando as notas restantes para serem computadas.

**ART.13** - Em caso de empate, será usada como critério de desempate a maior nota obtida nos quesitos conforme a seguinte ordem: Figurino, Toque do Tambor, Toadas, Evolução, Harmonia, Dança, Boi, Canto, Amo e Catrevagem. Persistindo o empate dar-se-á por sorteio público com participação de todos os representantes dos grupos interessados.

**Parágrafo Primeiro**: O resultado final será divulgado após a apresentação de todos os grupos de bumba-meu-boi, em um único dia de apresentação. A apuração e divulgação do resultado das notas obtidas, será divulgada no mesmo dia, após a contabilização, na Praça de Eventos Mandu Ladino.

**Parágrafo Segundo**: Os premiados serão os 05 (cinco) primeiros em quantidade de pontos corridos.

**Capítulo IV - Do Batalhão**

**ART. 16** - O Batalhão de cada Boi deve ter 26 brincantes, no mínimo, não havendo limite máximo.

**ART. 17** - A Catirina deve ser representada por um brincante masculino vestido de mulher. O Boi que trouxer a Catirina representada por uma mulher perderá 01 (um) ponto.

**Capítulo V - Do Canto e os Instrumentos**

**ART.18** - As toadas deverão ser cantadas pelo Amo e pelos dois Cordões. Não poderá haver toque de CD.

**ART.19** - Os instrumentos essenciais e tradicionais do Boi parnaibano são os Tambores, a Roncadeira, o Maracá e o Apito de Marcação. O juiz que julgará o toque ou sotaque do Tambor será o mesmo que julgará Toada e Canto. Outros instrumentos não entrarão em julgamento e, portanto, não deverão ser levados em consideração para a pontuação.

**Capítulo VI - Da Apresentação**

**ART. 20** - A ordem de apresentação dos Bois será decidida por sorteio no dia 20.06.2015 (sábado) às 10h00 na Superintendência de Cultura de Parnaíba.

**ART. 21** - A duração máxima de cada Boi na Arena será de 30 minutos.

**Parágrafo Primeiro**: Será levantada uma placa indicativa quando faltarem 5 (cinco) minutos para o término da apresentação e posteriormente uma placa avisando o fim do tempo.

**Parágrafo Segundo**: O Boi que exceder o tempo limite previsto neste artigo, será penalizado com a perda de 01 (um) ponto por minuto excedido.

**ART. 22** - A contagem começa no toque do tambor.

**Capítulo VII - Das impugnações e dos recursos**

**ART. 23** - Os pedidos de impugnações e recursos de eventuais descumprimentos e outras normas estabelecidas em atos editados pela Superintendência de Cultura devem ser solicitados por escrito pelo representante do Boi, que se sentir prejudicado até 30 (trinta) minutos após o término da apresentação do ultimo folguedo da noite, cabendo a Comissão de Verificação das Obrigatoriedades Regulamentares julgarem tal pedido.

**ART. 24** – A inobservância ou falta de cumprimento deste Regulamento, implicará na suspensão imediata de todos os direitos do boi infrator, bem como no bloqueio de qualquer receita que, por ventura, venha a ter direito junto a Superintendência de Cultura e Prefeitura Municipal de Parnaíba.

**Parágrafo Único** – Caso o folguedo infrator tenha sido classificado com direito a premiação, o mesmo será substituído pelo folguedo imediatamente classificado.

**ART. 25 –** Confusão dentro ou nas proximidades do arraial ocasionada por participantes, serão averiguadas pela Superintendência Municipal de Cultura, sendo passível perda de pontuação ou desclassificação dos grupos envolvidos.

**ART.** **26** – Serão desclassificados os grupos que praticarem quaisquer ofensas físicas ou verbais contra membros da Superintendência de Cultura e Corpo de Jurados.

**Capítulo VIII - Das Considerações Finais**

**ART. 27** - A inscrição no concurso do XV Arraial São João da Parnaíba caracteriza aceitação tácita do Edital de concurso 02/2015 e desse Regulamento.

**ART. 28.** - Este Regulamento foi aprovado pelos dirigentes da Sociedade de Bumba-meu-boi de Parnaíba e Superintendência Municipal de Cultura.

**ART. 30** - Os casos omissos a este Regulamento serão analisados e resolvidos pela Superintendência de Cultura e Conselho Municipal de Cultura-COMCULTURA.

Parnaíba, 09 de junho de 2015.

**Helder** José **Souza** do Nascimento

**Superintendente Municipal de Cultura**

**João Batista dos Santos Filho**

**Presidente da Sociedade de Bois de Parnaíba**